



Secretaria Geral da Governadoria

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020-SGG

A Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria-Geral da Governadoria, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta no processo administrativo nº 2020.1803.700.1239, vislumbra elementos existentes para que, salvo melhor juízo, seja declarada **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa **REDEMOB CONSÓRCIO**, CNPJ nº 10.636.142/0001-01, visando a contratação e prestação de serviço público de transporte urbano, mediante o fornecimento de vales-transportes aos servidores públicos da Secretaria-Geral da Governadoria, por um prazo indeterminado (conforme nota Técnica nº 01/2018 - GAPGE), no valor anual de R\$ 227.040,00 (duzentos e vinte e sete mil e quarenta reais).

Thays de Oliveira Martins

Gerente de Apoio Administrativo em substituição
Portaria nº 17/2020-SGG

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020-SGG

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2020.1803.700.1239 e conforme Parecer Prévio nº 12/2020-PR (000011767817).

Publique-se.

Goiânia - GO/ 10 de março de 2020.

Luciano da Costa Bandeira

Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 172143

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2018-243

PROCESSO Nº: 201700042001194

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENENTE: Município de Adelândia - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015 e Decreto 9.436/2019.

MOTIVAÇÃO: A denúncia é promovida por ato unilateral do Concedente, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020.

ASSINATURAS: **Pela Concedente:** Ernesto Guimarães Roller -**Secretário de Estado de Governo** e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - **Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Governo.**

Goiânia, 10 de março de 2020.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER

Secretário de Estado de Governo

Protocolo 172149

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2018-393

PROCESSO Nº: 201700042001146

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENENTE: Município de Heitoraiá - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015 e Decreto 9.436/2019.

MOTIVAÇÃO: A denúncia é promovida por ato unilateral do Concedente, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020.

ASSINATURAS: **Pela Concedente:** Ernesto Guimarães Roller -**Secretário de Estado de Governo** e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - **Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Governo.**

Goiânia, 10 de março de 2020.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER

Secretário de Estado de Governo

Protocolo 172151

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2017-210

PROCESSO Nº: 201700042000872

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENENTE: Município de Itauçu - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015 e Decreto 9.436/2019.

MOTIVAÇÃO: A denúncia é promovida por ato unilateral do Concedente, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020.

ASSINATURAS: **Pela Concedente:** Ernesto Guimarães Roller -**Secretário de Estado de Governo** e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - **Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Governo.**

Goiânia, 10 de março de 2020.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER

Secretário de Estado de Governo

Protocolo 172152

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2018-326

PROCESSO Nº: 201700042000892

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENENTE: Município de Moiporá - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015 e Decreto 9.436/2019.

MOTIVAÇÃO: A denúncia é promovida por ato unilateral do Conveniente, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do ajuste.

RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO DA DENÚNCIA: 06 de fevereiro de 2020.

ASSINATURA PELA CONVENENTE: Wolnei Moreira da Silva - Prefeito Municipal de Moiporá-GO.

Goiânia, 10 de março de 2020.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER

Secretário de Estado de Governo

Protocolo 172153

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2018-351

PROCESSO Nº: 201700042000902

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENENTE: Município de Nova Glória - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015 e Decreto 9.436/2019.

MOTIVAÇÃO: A denúncia é promovida por ato unilateral do Conveniente, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do ajuste.

RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO DA DENÚNCIA: 02 de setembro de 2019.

ASSINATURAS: **Pela Concedente:** Ernesto Guimarães Roller